

Palpiário Oficial de Palmas

ANO X TERÇA-FEIRA 9 DE JULHO DE 2019 MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO N° **2.279**

L	SUMÁRIO	
ATOS	S DO PODER LEGISLATIVO1	
CASA	A CIVIL DO MUNICÍPIO2	,
PRO	CURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO3	3
SECF	RETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO4	ı
SECF	RETARIA DE FINANÇAS5	6
	RETARIA DA EDUCAÇÃO7	
	RETARIA DA SAÚDE12	
SECF	RETARIA DA HABITAÇÃO17	,
SECF	RETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL18	3
FUND	DAÇÃO CULTURAL19)
AGÊI	NCIA DE TURISMO19)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES......

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 066, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Modifica o TÍTULO DO CAPÍTULO VIII, e acrescenta o artigo 186-A, a Lei Orgânica do Município de Palmas – TO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, do Estado do Tocantins, nos termos do inciso X do art. 11 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Palmas:

Art. 1º Modifica o Capitulo VIII, do Título V, e acrescenta o artigo 186-A, á Lei Orgânica do Município de Palmas, com a seguinte redação.

CAPÍTULO VIII

Da Família, da Criança, do Adolescente, do Idoso, do Portador de Deficiência e da Política de Direitos das Mulheres

Art. 186-A. O Município de Palmas com base no marco legal que dá origem as Políticas Públicas para as Mulheres, prevê o desenvolvimento de ações que desconstruam os mitos e estereótipos de gênero que modifiquem os padrões sexistas, perpetuadores das desigualdades de poder entre homens e mulheres e da violência contra as mulheres.

- § 1º Eixos estruturantes da política municipal de enfrentamento a violência contra as mulheres:
- I PREVENÇÃO: promover medidas educacionais no âmbito escolar e universitário que visem desconstruir a cultura machista, patriarcal, hegemônica, sexistas e todas as formas de violência, discriminação e preconceito contra as mulheres além da inclusão do conhecimento de gênero (relação de poder entre homens e mulheres) nas grades curriculares do município;
- II ASSISTÊNCIA: promover a proteção, a seguridade social das mulheres e fortalecer a universalidade dos serviços da rede especializada de atendimento as mulheres em situação de violência e capacitar os agentes públicos que atendem as mulheres em vulnerabilidade:

- III ENFRENTAMENTO E COMBATE: Ações Punitivas e Cumprimento da Lei Maria da Penha, Lei de nº 11.340/2006;
- IV GARANTIA DO ACESSO: aos Direitos das Mulheres previstos nos Tratados Internacionais dos quais o Brasil é signatário, na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 11.340/2006 – Cumprimento da Legislação Nacional e Internacional e iniciativas para o empoderamento das mulheres.
- § 2º Criar a Secretaria Municipal da Mulher, com orçamento próprio e autonomia, que atenderá as mulheres vítimas de qualquer tipo de violência ou não, com ações de prevenção, assistência, empoderamento e acesso à garantia dos diretos para as mulheres;
- § 3º Formular, coordenar e articular as Políticas Públicas para as mulheres. Promover e executar programas de cooperação, capacitação permanente dos/as agentes públicos dos serviços especializados, projetos com os organismos públicos e privados voltados para garantia das políticas públicas para as mulheres;
- § 4º O Poder Municipal em conjunto com a sociedade, criarão condições para o efetivo exercício das Políticas Públicas para as Mulheres:
- I Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Garantindo as condições necessárias para efetivação do COMDIM;
- II Fortalecer os Movimentos Sociais de Mulheres Incentivando a participação efetiva das Mulheres no Exercício de sua cidadania;
- III Atender na sua integridade o que dispõe o Plano Nacional de Políticas para as mulheres nos quesitos Saúde Integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; Educação para Igualdade e Cidadania; Assistência Social, Trabalho, Segurança, Cultura, Alimentação, Transporte, Moradia, Acesso à Justiça, Esporte, Lazer, Liberdade, Cidadania e Empreendedorismo;
- IV Garantir igualdade para todas as mulheres independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, nível educacional, cultura, idade e religião;
- § 5º Garantir concurso público necessário para o provimento de cargos para psicólogos, assistentes sociais, advogados, pedagogos, que integrarão as equipes multidisciplinares do Centro de Referência e Casa Abrigo no atendimento as mulheres em situação de violência, bem como da Secretaria Municipal da Mulher, de acordo com as Normas Técnicas Federais.
- § 6º Garantir e proteger os Direitos das mulheres em situação de violência, considerando as questões étnicas, raciais, geracionais, de orientação sexual, religiosa, de deficiência e de inserção social, econômica e regional.
- § 7º Garantir a implementação e aplicabilidade da Lei Maria da Penha, por meio de difusão da Lei e do fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres em situação de violência.
- § 8º Ampliar e Fortalecer os serviços especializados e institucionalizados, integrar e articular os Serviços de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, especialmente as mulheres da zona rural e privadas de liberdade.
- § 9º Proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado, integral e qualificado nos serviços especializados da rede de atendimento.
- § 10. Desconstruir mitos e preconceitos em relação à violência contra a mulher, promovendo uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades e de valorização da paz;
- § 11. Garantir a inserção das mulheres em situação de violência nos programas sociais na esfera municipal, de forma a fomentar sua independência e autonomia;

- § 12. Favorecer a padronização do funcionamento e do fluxo de atendimento compatível com a realidade da rede de atendimento local os quais devem contemplar as demandas das mulheres vítimas de violência em suas diversidades.
- § 13. Assegurar a participação dos movimentos de mulheres organizadas do Município de Palmas juntamente com a Comissão Permanente das Mulheres da Câmara Municipal, em qualquer projeto de lei voltado para as mulheres.
- § 14. Incorporar a temática do enfrentamento à violência contra as mulheres e a lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) nos conteúdos programático das escolas principalmente no processo de formação dos agentes públicos e no conteúdo dos concursos públicos.
- § 15. Fortalecer a notificação das ocorrências para construir dados estatísticas sobre a violência contra a mulher, para elaboração de diagnóstico e de planejamento de ações municipais.
- § 16. Construir proposta orçamentária para prever recursos, na forma da lei de diretrizes orçamentária para as políticas pública para as mulheres.
- § 17. Incentivar a participação efetiva da mulher na Política Eleitoral e Partidária de acordo com a (Lei 12.891/2013).
- § 18. A Responsabilidade de consolidar todas as ações voltados as políticas públicas para as mulheres, bem como gerenciar o atendimento garantindo a eficácia dos serviços.
- Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmas, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2019.

MARILON BARBOSA CASTRO Presidente

EVANDO JOSÉ DE OLIVEIRA Vice-Presidente

EDSON MOTA DE OLIVEIRA 1º Secretário

GERSON ALVES DE SOUSA 2º Secretário

JUCELINO RODRIGUES DE JESUS 3º Secretário

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 322, DE 9 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 400-NM, de 14 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.263, de 14 de junho de 2019, a parte que nomeia POLIANA LOPES DA SILVA, quanto ao período, onde se lê: a partir de 13 de maio de 2019; leia-se: a partir de 15 de junho de 2019.

Art. 2º É retificado o Ato nº 426-CT, de 28 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.272, de 28 de junho

de 2019, que contrata REGINALDO COSTA DO NASCIMENTO, quanto ao período, onde se lê: no período de 17 de maio a 31 de dezembro de 2019; leia-se: no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de julho de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 323, DE 9 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

- Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de julho de 2019:
 - I DANIELA DA SILVA GOMES, matrícula nº 413034246;
 - II DEOCLIDES MUNIZ NETO, matrícula nº 413035408;
- III DIVINA MARIA FEITOSA DE SOUSA, matrícula nº 413031581;
- IV ERILTON DIOMEDIA DIAS DA SILVA, matrícula n° 413032282;
- V GLEISON GUILBERT FERNANDES MACEDO, matrícula nº 413035783;
- VI GUSTAVO VINICIUS BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 413035730;
 - VII JEAN MARQUES PEREIRA, matrícula nº 413032296;
 - VIII JOÃO MARCELINO NETO, matrícula nº 413035854:
 - IX LEOMAR SOUSA MORAES, matrícula nº 413034530;
- X LUCAS DO CARMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 413031613:
- XI LUCAS GABRIEL RODRIGUES GUSMÃO, matrícula n^{o} 413034701;
 - XII MARCELO ARAÚJO VIANA, matrícula nº 413035827;
- XIII MAYCOM VINICIOS CURCINO DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 413034396;
- XIV SAULO GONÇALVES MENDES DA SILVA, matrícula nº 413034418;
- XV SILVAN TRAQUEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 413035108;
 - $XVI-WELTON\ SILVA\ CRUZ,\ matrícula\ n^o\ 413034512;$
- XVII WITALO ALENCAR BARROS, matrícula nº 413032371.
 - Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 9 de julho de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br diariooficialpalmas@gmail.com Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PROCURADORIA-GERÁL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por intermédio da Portaria Conjunta nº 01/2019, da Procuradoria-Geral do Município e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura de processo seletivo de estagiários de Direito para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições serão realizadas no setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conjunto 1, Edf. Buritis, Térreo, das 13:00 às 18:00, no período de 10/07/2019 a 31/07/2019.
- 1.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher ficha de inscrição, constante do anexo II a este edital, e apresentar original e cópia de documento oficial de identificação com foto e comprovante de matrícula mais recente do Curso de Direito.

2. DAS VAGAS E DA VALIDADE

- 2.1 O presente processo seletivo terá validade de 1 ano e destina-se ao preenchimento de 5 vagas de estágio e formação de cadastro de reserva.
- 2.2 No momento da convocação o candidato deve comprovar estar cursando do 5º ao 9º Semestre do Curso de Direito.
- 2.3 A carga horária de estágio é de, no máximo, 30 (trinta) horas semanais.
- 2.4 Os estagiários contratados farão jus a uma Bolsa-estágio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), além de auxílio transporte.

3. DAS PROVAS

- 3.1 As provas serão aplicadas no auditório do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, localizado na Arso 42, Av. LO-9, HM6, Lote 03, no dia 06 de agosto de 2019, das 9:00 às 12:00.
- 3.2 A prova será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas e duas questões dissertativas, em que avaliar-se-á, além do conhecimento dos temas abordados, o domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.
- 3.3 Cada questão dissertativa valerá 25 pontos, enquanto cada questão objetiva valerá 2 pontos, totalizando 100 pontos.
- 3.4 Não será permitida consulta a material algum (escrito ou eletrônico), devendo o candidato apresentar-se com documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 3.5 As questões abordarão temas relacionados às seguintes matérias:
- a)Direito Constitucional; b)Direito Administrativo; c)Direito Tributário; d)Direito Processual Civil; e)Direito Civil, conforme conteúdo programático constante do anexo I a este edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 4.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.
- 4.2 Os candidatos que obtiverem menos de 50 pontos na prova objetiva estarão automaticamente eliminados e não terão as questões dissertativas corrigidas.
- 4.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 4.4 Em caso de empate na classificação geral terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova dissertativa, e, permanecendo o empate, o de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.5 Os gabaritos e a listagem de classificação geral serão disponibilizados no Diário Oficial do Município de Palmas.

5. DA CONVOCAÇÃO

- 5.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição ou por telefone, seguindo-se a ordem de classificação e levando-se ainda em consideração o turno disponível para estágio, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.2 O candidato convocado deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município em até 5 (cinco) dias, a contar da data da convocação, para manifestar seu interesse pela vaga, salvo impossibilidade devidamente justificada. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 5.3 No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda de recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 É responsabilidade do candidato comunicar à Comissão de Seleção a alteração do seu endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo, podendo ser utilizado o e-mail pgmfinanceiro@gmail.com para atualização do cadastro, ou o telefone 3212-7077.
- 6.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão de Seleção de Estagiários PGM.

Palmas-TO, 08 de Julho de 2019.

Bruno Baqueiro Rios Procurador do Município de Palmas Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Hermenêutica constitucional. 2. Poder constituinte. 3. Controle de constitucionalidade. 4. Princípios fundamentais da República Federativa do Brasil. 5. Direitos e garantias fundamentais. Ações constitucionais. 6. Organização do Estado: organização político-administrativa, União, Estados federados, Municípios e Distrito Federal e Territórios. 7. Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. 8. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública, Advocacia e Defensoria Pública. 9. Ordem econômica e financeira: princípios gerais da ordem econômica, política urbana e política agrícola e fundiária e da reforma agrária. 10. Ordem social: seguridade social, educação, cultura, desporto, meio ambiente, família, criança, adolescente, jovem e índios.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Conceito de Administração Pública. Organização administrativa da União. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações. Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Agências Reguladoras. 2. Ato Administrativo. Licitações e contratos 3. Serviços Públicos. Concessão. Autorização. Permissão. 4. Poderes administrativos. 5. Limitações ao direito de propriedade. Restrições administrativas. Tombamento, Ocupação temporária. Requisição. Servidão administrativa. Desapropriação. 6. Improbidade Administrativa: aspectos de direito material e de direito processual. 7. Responsabilidade civil do Estado. 8. Controle da Administração Pública. Controle administrativo. Controle legislativo. Controle iurisdicional.

DIREITO TRIBUTÁRIO.

1. Dos princípios gerais do Sistema Tributário Nacional (arts. 145 a 149-A, CRFB). 2. Das limitações constitucionais ao poder de tributar (arts. 150 a 152, CRFB). 3. Dos impostos dos Municípios (art. 156, CRFB). 4. Código Tributário Nacional (Livro Primeiro – Títulos I, II, IV e V e Livro Segundo). 5. Lei de Execução Fiscal nº 6.830/80.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Princípios Constitucionais do Processo Civil. 2. Processo. Natureza jurídica. Classificação. Procedimento Comum. 3.

Jurisdição contenciosa e voluntária.4. Ação. Conceito. Natureza jurídica. Condições da ação. Classificação. 5. Competência. 6. Procedimentos. 7. Prova. Princípios. Meios de prova. 8. Advocacia Pública. 9. Antecipação da tutela.10. Sentença. Coisa julgada formal e material. Tutela específica. 11. Recursos. 12. Processo Cautelar. Cautelares típicas. 13. Mandado de segurança. Ação popular. Habeas Data. 14. Ação Civil Pública.

DIREITO CIVIL.

1. Lei de introdução às normas do direito brasileiro: Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia da lei no espaço. 2. Pessoas naturais: Domicílio, personalidade e capacidade. Direitos da personalidade. Ausência. 3. Pessoas jurídicas: Constituição, extinção e domicílio. Sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações. Sociedades. Fundações. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade. 4. Bens. 5. Ato jurídico. Fato e ato jurídico. Atos lícitos e ilícitos 6. Negócio jurídico. Disposições gerais. Classificação, interpretação. Elementos. Representação, condição. Termo. Encargo. Defeitos do negócio jurídico. Validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. Simulação. 7. Prescrição e decadência. 8 Responsabilidade Civil.

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
DATA DE NASCIMENTO://
N.º DOCUMENTO DE IDENTIDADE:
ENDEREÇO:BAIRRO: CIDADE: UF:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:
DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA ESTÁGIO: () MATUTINO () VESPERTINO
PERÍODO DA FACULDADE:
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade. Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município, para a assinatura do contrato, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.
Palmas, de
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

CRONOGRAMA

O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

Evento	Período		
Publicação do Edital	09/07/2019		
Período de inscrições	10/07/2019 a 31/07/2019		
Aplicação da Prova (data provável)	06/08/2019		
Resultado Final	A partir de 12/08/2019		

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 219/GAB/SEPLOG, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 10 (dez) dias de férias ao servidor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, matrícula funcional nº 413032481, ocupante do cargo de Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no período de 10/07/2019 a 19/07/2019, relativo ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de julho de 2019.

Lillya Lima dos Santos Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão – Interino

PORTARIA Nº 220/GAB/SEPLOG, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 14 (quatorze) dias de férias da servidora RIQUELLE APARECIDA DA SILVA, matrícula funcional nº 413018061, Diretora Geral de Suporte e Execução Orçamentária, relativo ao período aquisitivo de 31/07/2016 a 30/07/2017, anteriormente marcado para 17/06/2019 a 01/07/2019, em razão de extrema necessidade de serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de junho de 2019.

Palmas, 05 de julho de 2019.

Lillya Lima dos Santos Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Interino

INTERESSADO: DIONILSON MIRANDA TEIXEIRA

PROCESSO: 2018024286

ASSUNTO: PROGRESSÃO VERTICAL

DESPACHO Nº 146/2019-CAEP/GAB/SEPLOG

A Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, nomeada para analisar os processos interpolados por servidores do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006, resolveu INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL, por não atender o inciso VII do art. 16 da Lei nº 1.441/2006– Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro do Poder Executivo do Município de Palmas TO, como segue:

VII - ter completado cinco anos de efetivo exercício na classe em que se encontra, contados após o cumprimento do estágio probatório. Diante da decisão da Comissão, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, para cientificar o (a) interessado (a), em até 48 horas contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data da remessa dos autos. A inobservância deste prazo poderá ocasionar na abertura de processo administrativo para apurar responsabilidades da não ciência – caso o servidor se recuse a assinar, o Setor de Recursos Humanos de lotação do mesmo deverá certificar essa informação nos autos do presente processo.

Salientamos, que o (a) interessado (a) tem até 10 (dez) dias ininterruptos, contados da data da sua notificação, para apresentação de recurso.

O descumprimento deste prazo acarretará na publicação do indeferimento definitivo do pedido e consequente arquivamento dos autos.

Após servidor (a) cientificado (a), retornem-se os autos para prosseguimento.

Palmas, 27 de maio de 2019.

Lillya Lima dos Santos Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N º 057/2019 REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo Nº 2018029626. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEISP. Objeto: a futura contratação de empresa especializada para fornecimento de poste de concreto armado seção circular comprimento nominal 10m resistência 200 daN(CR 10/200), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO DO NORTE LTDA, CNPJ: 07.553.862/0001-90, item: 01, valor total: R\$ 301.200,00 (Trezentos e um mil e duzentos reais). Data da realização do certame: 26/06/2019.

Palmas -TO, 08 de julho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019

Processo nº 2018027743. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa especializada em obras para prestação de serviços de execução de calçadas com piso tátil, ciclovia, sinalização horizontal e vertical e plantio de grama nos trechos: AV. LO-12, AV. NS-01, AV. NS-02, AV. NS-04, AV. NS-04, AV. NS-05, AV. NS-06, AV. NS-08, AV. NS-09, AV. LO-04, AV. LO-05, AV. NS-15, AV. JK, AV. NS-02 E AV. LO-04. Após análise dos documentos apresentados e com base no PARECER TÉCNICO Nº nº015/2019/SUPOBRAS, emitido pelo órgão solicitante, constante nas páginas 1.276/1278 dos autos, a Comissão assim deliberou: Empresas Habilitadas: ELETRO HIDRO LTDA, SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, IRKA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, IBIZA CONSTRUTORA LTDA, EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, OMEGA SERVIÇOS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA e COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA por apresentar os documentos conforme exigidos no edital. Empresa inabilitada: CCT CONSTRUTORA CENTRAL DO TOCANTINS LTDA por não atender o edital em relação as seguintes exigências: a) Não apresentou o Certificado de Registo Cadastral, emitido por órgão público na forma da Lei nº 8.666/93, estando em desacordo com o item 3.1.1 "b", do edital; b) Apresentou certidão negativa de falência e concordata vencida, fls. 746, estando em desacordo com o item 3.1.1 "e", do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7243/7244. A Comissão de Licitação decidiu ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura do envelope da proposta de preços da empresa habilitada para o dia 12/07/2019 às 17:00 horas (Horário Local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 08 de julho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTINUAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública a

CONTINUAÇÃO (sessão de lances) do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019, cuja sessão ocorrerá às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 15 de julho de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, que tem por objeto o Registro de Preços visando a futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de Roçadeiras tipo costais, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2019039860. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 08 de julho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito Pregoeiro

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 051/2019

PROCESSO N.º: 2018016377

RECORRENTE: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 029

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao Decreto Municipal nº 1.428/2017. Exercer a atividade no Município de Palmas sem estar devidamente cadastrada junto à ARP. Auto de Infração nº 029. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 3.000 UFIP's, equivalente ao valor, à época da autuação, de R\$ 9.600,00. Recurso voluntário. A Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 01/07/2019 o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 029/2018, referente ao processo n.º 2018016377, imputado à UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração em 3.000 UFIP's, que resultou no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de julho de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Rone Von Pinto da Silva Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 052/2019

PROCESSO N.º: 2018016378

RECORRENTE: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 028

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao Decreto Municipal nº 1.428/2017. Exercer a atividade no Município de Palmas sem estar devidamente cadastrada junto à ARP. Auto de Infração nº 028. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 3.000 UFIP's, equivalente ao valor, à época da autuação, de R\$ 9.600,00. Recurso voluntário. A Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 01/07/2019 o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 028/2018, referente ao processo n.º 2018016378, imputado à UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., acordaram os conselheiros

da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração em 3.000 UFIP's, que resultou no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de julho de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

> Rone Von Pinto da Silva Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 053/2019

PROCESSO N.º: 2018016379

RECORRENTE: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 030

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao Decreto Municipal nº 1.428/2017. Exercer a atividade no Município de Palmas sem estar devidamente cadastrada junto à ARP. Auto de Infração nº 030. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 3.000 UFIP's, equivalente ao valor, à época da autuação, de R\$ 9.600,00. Recurso voluntário. A Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 01/07/2019 o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 030/2018, referente ao processo n.º 2018016379, imputado à UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração em 3.000 UFIP's, que resultou no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de julho de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

> Rone Von Pinto da Silva Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 054/2019

PROCESSO N.º: 2018016384 RECORRENTE: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 025

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao Decreto Municipal nº 1.428/2017. Exercer a atividade no Município de Palmas sem estar devidamente cadastrada junto à ARP. Auto de Infração nº 025. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 3.000 UFIP's, equivalente ao valor, à época da autuação, de R\$ 9.600,00. Recurso voluntário. A Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 01/07/2019 o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 025/2018, referente ao processo n.º 2018016384, imputado á UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração em 3.000 UFIP's, que resultou no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de julho de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

> Rone Von Pinto da Silva Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 055/2019

PROCESSO N.º: 2018016385

RECORRENTE: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 027

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao Decreto Municipal nº 1.428/2017. Exercer a atividade no Município de Palmas sem estar devidamente cadastrada junto à ARP. Auto de Infração nº 027. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 3.000 UFIP's, equivalente ao valor, à época da autuação, de R\$ 9.600,00. Recurso voluntário. A Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 01/07/2019 o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 027/2018, referente ao processo n.º 2018016385, imputado à UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração em 3.000 UFIP's, que resultou no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de julho de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

> Rone Von Pinto da Silva Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 056/2019

PROCESSO N.º: 2018019995 RECORRENTE: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 022

FMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao Decreto Municipal nº 1.428/2017. Exercer a atividade no Município de Palmas sem estar devidamente cadastrada junto à ARP. Auto de Infração nº 022. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 3.000 UFIP's, equivalente ao valor, à época da autuação, de R\$ 9.600,00. Recurso voluntário. A Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 01/07/2019 o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 022/2018, referente ao processo n.º 2018019995, imputado á UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração em 3.000 UFIP's, que resultou no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de julho de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

> Rone Von Pinto da Silva Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 057/2019

PROCESSO N.º: 2018020002

RECORRENTE: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 023

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao Decreto Municipal nº 1.428/2017. Exercer a atividade no Município de Palmas sem estar devidamente cadastrada junto à ARP. Auto de Infração nº 023. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 3.000 UFIP's, equivalente ao valor, à época da autuação, de R\$ 9.600,00. Recurso voluntário. A Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 01/07/2019 o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 023/2018, referente ao processo n.º 2018020002, imputado à UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração em 3.000 UFIP's, que resultou no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de julho de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

> Rone Von Pinto da Silva Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 058/2019

PROCESSO N.º: 2018020003

RECORRENTE: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 026

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao Decreto Municipal nº 1.428/2017. Exercer a atividade no Município de Palmas sem estar devidamente cadastrada junto à ARP. Auto de Infração nº 026. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 3.000 UFIP's, equivalente ao valor, à época da autuação, de R\$ 9.600,00. Recurso voluntário. A Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 01/07/2019 o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 026/2018, referente ao processo n.º 2018020003, imputado à UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração em 3.000 UFIP's, que resultou no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de julho de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

> Rone Von Pinto da Silva Conselheiro Relator

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED N° 461, DE 18 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2019010623, cujo objeto é a reforma parcial na E.M AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, localizada na Rua Rio de Janeiro S/N, QSE 01, Praça da Feira — Aureny I, Palmas/TO, objeto

do contrato de Prestação de Serviço n° 15/2019, firmado com a empresa RELUZ CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 14.011.684/0001-31.

SERVIDORES TITULAR Jhonnath de Souza Branquinho		REGISTRO NO CREA	MATRICULA	
		2413829539	413020803	
SUPLENTE	André Luiz de Azevedo Dias	090258603-3	413019778	

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2019

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED N° 501, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscal titular e suplente referente ao contrato de prestação de serviço nº 10/2019, processo nº 2019033293, firmado com a empresa BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.926.401/0001-20, cujo objeto é a reforma parcial (substituição do telhado e quadra polisportiva na E.M ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, localizada na 1.103 Sul, APM 17, Alameda14, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA	
TITULAR José Orlando Bezerra Lima Júnior		205108/D-TO	413035232	
SUPLENTE Daniel Rodrigues de Souza		308389/D-TO	413034697	

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 509, DE 28 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscal titular e suplente referente ao contrato de prestação de serviço nº 15/2019, processo nº 2019004345, firmado com a empresa BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.926.401/0001-20, cujo objeto é reforma elétrica e reforma parcial na E.M LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, localizada na Rua LO 05, QD T 22, APM 37, Setor Taquari, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	André Luiz de Azevedo Dias	090258603-3	413019778
SUPLENTE	Leonardo Sandes Del Castanhel	2415314722	413035777

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2019

> JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N°0511, 28 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício do uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE — Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Apoio às práticas pedagógicas das escolas, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de	Escola	Nº Processo	Valor do repasse/Natureza de Despesa		Valor total	
Ordem	Escola		33.50.36	33.50.47		
1	ACE- Escola Municipal Carlos Drumond	2019000010	8.700,00	1.740,00	R\$ 10.440,00	
2	ACE - ETI Caroline Campelo	2019000011	8.700,00	1.740,00	R\$ 10.440,00	
3	ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina	2019000012	8.700,00	1.740,00	R\$ 10.440,00	
4	ACE- Escola Municipal Estevão Castro	2019000017	8.700,00	1.740,00	R\$ 10.440,00	
Total Geral					R\$ 41.760,00	

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programas de Trabalhos: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47, Fontes: 001012361, 002000361, 003040361.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0512, 28 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município e do Ato Nº 946, de 10 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando a Emenda Parlamentar nº 20190006, de autoria do vereador Diogo Fernandes, que beneficia a Associação Ivone Dores da Silva, com o repasse de R\$ 30.000,00, a fim de ampliar a oferta de vagas na educação infantil.

Considerando o art. 57, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado o qual estabelece a obrigatoriedade beneficiada de prestar contas da aplicação de todo recurso recebido.

RESOLVE:

ART. 1° Estabelecer valor a ser repassado para a Associação Ação Ivone Dores da Silva, que deverá ser gasto com Ampliação da Oferta da Educação Infantil na Unidade Educacional, conforme preconização da Emenda supracitada.

Item Unidade de Ensino		Nº Processo	Valor do Repasse		
 Associação Ação Social Ivone Dores da Silva 		2019039939	R\$ 30.000,00		
TOTAL			R\$ 30.000,00		

ART. 2° Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.1109. 1673, Natureza de Despesa: 33.50.39, Fonte: 001000119.

ART. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0517, 01 DE JULHO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Unidade de Ensino	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACCEI- CMEI Criança Feliz	2019051913	R\$ 38.247,69
2	ACCEI - Pequeninos do Cerrado	2019051917	R\$ 16.340,00
	TOTAL	R\$ 54.587,69	

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.1687 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezenove.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N° 0518, 01 DE JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1°- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola que deverão ser gastos com reestruturação física para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE- Escola Municipal Crispim Pereira Alencar	2019040064	R\$ 32.885,40
TOTAL			R\$ 32.885.40

ART. 2°- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1683 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 0020090361, e 003090040.

ART. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 520, DE 03 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções

Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 12/2019, Processo nº 2019034435, firmado com a empresa DICASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.574.155/0001-67, cujo objeto é a reforma parcial da E.M MARIA ROSA DE CASTRO SALES, localizada Av. Copacabana, S/N, Setor Morada do Sol – Taquaralto, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA	
TITULAR Daniel Rodrigues de Souza		308389/D-TO	413034697	
SUPLENTE	André Luiz de Azevedo Dias	090258603-3	413019778	

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização:
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI Secretária Municipal da Educação

${\tt PORTARIA/GAB/SEMED/N°0523,04\,DE\,JULHO\,DE\,2019.}$

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e consoante a Lei n° 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACE – Daniel Batista, através da ACE - Associação Comunidade Escola, a utilizar saldo do recurso repassado para o objeto da Portaria/GAB/SEMED/Nº 1016, de 07 de novembro de 2017 e Portaria/GAB/SEMED/Nº 0729, de 18 de outubro de 2018, para gastos com reforma parcial no valor de R\$ 80.027,71 (oitenta mil, vinte e sete reais e setenta e um centavos).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

PROCESSO N°: 2019009523 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES

DE LEITE DE CABRA DE PALMAS -ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: VALOR R\$ 6.310,00 (Seis mil trezentos e dez reais) BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°11.947/2009, Lei n°1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução

nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2019009523

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4469 e 03.2900.12.306.1109.4461, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019 DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF n° 600.015.001-63 e portadora do RG n° 034.512 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PÁLMAS -ASCABRAS, inscrita no CNPJ n° 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF n° 323.572.813-91 e portador do RG n° 92003033963 SSP/CE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

PROCESSO N°: 2019009523 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: VALOR R\$ 8.357,90 (Oito mil trezentos cinquenta sete reais e noventa centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2019009523

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4469 e 03.2900.12.306.1109.4461, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019 DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº 600.015.001-63 e portadora do RG nº 034.512 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS -APRAFEP, inscrita no CNPJ n° 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco da Silva, inscrito no CPF n° 673.957.593-20 e portador do RG n° 396.050 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO N°: 2019009523 ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÓRREGO PRATA LTDA (COOPRATO) OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: VALOR R\$ 2.416,10 (Dois mil quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei n°11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo n° 2019009523

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4469 e 03.2900.12.306.1109.4461, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019 DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Afra Maria Pereira Macedo

Carvalho, inscrita no CPF n° 600.015.001-63 e portadora do RG n° 034.512 SSP/TO. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÓRREGO PRATA LTDA (COOPRATO), inscrita no CNPJ n° 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal a Sr^a Maria do Carmo Correia Martins, inscrito no CPF n° 355.730.582-15 e portador do RG n° 408.6639 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO: 2019016305 ESPÉCIE: CONTRATO MODALIDADE: CARTA-CONVITE

CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR.

CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA

– MF

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 3.682,16 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais, dezesseis centavos);

BASE LEGAL: Lei no 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019008823.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469 Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal FÁTIMA FLORENCIA DO ROSÁRIO COSTA, inscrita no CPF n°526.396.571-00 e portadora do RG n° 1091860 SSP/ TO. EMPRESA PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 06.285.410/0001- 02, por meio de seu representante legal PAULO CESAR SANT'ANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n° 043.717.108-67 e portador do RG n° 14.726.534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO: 2019008823 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE

CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR.

CONTRATADA S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 5.054,80 (cinco mil, cinquenta e quatro reais, oitenta centavos)

BASE LEGAL: Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019008823.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469 Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal FÁTIMA FLORENCIA DO ROSÁRIO COSTA, inscrita no CPF n°526.396.571-00 e portadora do RG n° 1091860 SSP/TO. EMPRESA S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal SERGIO DE SOUSA SOBRINHO, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019

PROCESSO: 2019016305 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE

CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR.

CONTRATADA: ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 4.701,90 (quatro mil, setecentos e um reais, noventa centavos):

BASE LEGAL: Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019008823.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469 Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante

legal FÁTIMA FLORENCIA DO ROSÁRIO COSTA, inscrita no CPF n°526.396.571-00 e portadora do RG n° 1091860 SSP/ TO. EMPRESA ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 24.481.794/0001-10, por meio de seu representante legal JUSTENY DIAS FERREIRA, inscrito no CPF n° 002.966.521-30 e portador do RG nº 600.993 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

PROCESSO: 2019016305 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE

CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR.

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 2.589,24 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais, vinte e quatro centavos);

BASE LEGAL: Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019008823.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469 Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal FÁTIMA FLORENCIA DO ROSÁRIO COSTA, inscrita no CPF n°526.396.571-00 e portadora do RG n° 1091860 SSP/TO. EMPRESA PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 10.460.274/0001-17, por meio de sua representante legal GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF n° 646.742.583-91e portador do RG n° 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

PROCESSO: 2019016305 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE

CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR.

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios. VALOR: R\$ 896,40 (oitocentos e noventa e seis reais, quarenta

centavos):

BASE LEGAL: Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019008823.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469 Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal FÁTIMA FLORENCIA DO ROSÁRIO COSTA, inscrita no CPF n°526.396.571-00 e portadora do RG n° 1091860 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ: 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO: 2019016305 ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE

CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR.

CONTRATADA: VISÃO ATACADÃO DE PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 963,20 (novecentos e sessenta e três reais),

BASE LEGAL: Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei

nº 1399/2005 e Processo nº 2019008823.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469 Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2019.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal FÁTIMA FLORENCIA DO ROSÁRIO COSTA, inscrita no CPF n°526.396.571-00 e portadora do RG n°1091860 SSP/TO. Empresa VISÃO ATACADÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ: 33.037.120/0001-12, por meio de seu representante legal EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF n° 269.690.924-53 e portador do RG n° 622.074 SSP/TO;

ERRATA DO RESULTADO DA LICITAÇÃO CARTA-CONVITE N° 003/2019

A ACE DA ETI ARSE 132, através da Presidente Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Resultado de Licitação Carta-Convite de aquisição de material de limpeza nº 003/2019, publicado no Diário Óficial do Município de Palmas/TO nº 2.271 de 27 de junho de 2019, pág.11

Onde se lê:

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

RESULTADO DA LICITAÇÃO CARTA-COVITE Nº 003/2019

Palmas/TO, 09 de Julho de 2019.

Inês Barbosa de Souza Oliveira Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA DE RESULTADO DA LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº001/2019

A ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, através do Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que a data do Resultado da Chamada Pública n°. 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO n°. 2.230 de 29 de Abril de 2019, pág. 16.

Onde se lê: Palmas/TO, 29 de Abril de 2019.

Leia-se: Palmas/TO, 12 de Abril de 2019.

Palmas/TO, 09 de Julho de 2019.

Lucileide Soares Costa Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA-CONVITE Nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa FORTALEZA IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 149.563,15 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos, foi julgada como vencedora do Processo nº2019007682, tendo como objeto a realização de serviços de obras de reforma geral dos sanitários, vestiários e

Palmas/TO, 09 de julho de 2019.

Cintia de Sousa Almeida Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1ª REPUBLICAÇÃO CARTA-CONVITE No 004/2019

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h:30min do dia 17 de julho de 2019, na Biblioteca da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, localizado no endereço Avenida Antônio Sampaio APM 07 - Setor Berta Ville, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 004/2019, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a obra de reforma parcial para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, Processo n.º 2019036040. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, a partir dessa publicação até o dia 05 de julho de 2019, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63)99217-8233 e pelo e-mail etianisiofinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 09 de julho de 2019.

Carleane Sousa Almeida Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA LOT N° 715/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024 /SEMUS/ DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: MOTORISTA

DIVINO JOSIAS DE MEDEIROS – Gerência de Controle de Frota – 650.1.4 na Dotação Orçamentária código nº 872.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN Assessor Executivo I Portaria nº 1.024/2018

PORTARIA LOT N° 729/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024 /SEMUS/ DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO

ANA PAULA VANZELLA HALMENSHLAGER NUNES – Núcleo de Assistência Henfil – 650.6.5.9 na Dotação Orçamentária código nº 873.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN Assessor Executivo I Portaria nº 1.024/2018

PORTARIA REM Nº 730/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024 /SEMUS/ DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa para o Ambulatório de Atenção a Saúde Dr. Eduardo Medrado – 650.6.5.11 na Dotação Orçamentária código nº 880, o servidor municipal MAMUD SAID NETO, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 165211.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN Assessor Executivo I Portaria nº 1.024/2018

PORTARIA REM Nº 731/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024 /SEMUS/ DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Atenção Psicossocial Álcool

e Outras Drogas III – CAPS AD III para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 881, a servidora municipal SOLENI LIMA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 165841.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN Assessor Executivo I Portaria nº 1.024/2018

PORTARIA REM N° 732/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 01 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024 /SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Gerência de Ações Territoriais de Atenção Primária em Saúde para a Gerência de Controle de Frota – 650.1.4 na Dotação Orçamentária código nº 872, o servidor municipal ARTUR VIEIRA SOARES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção, matrícula funcional nº 157011, a partir desta data.

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

> RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN Assessor Executivo I Portaria nº 1.024/2018

PORTARIA REM Nº 733/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 01 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024 /SEMUS/ DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da

Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado para o Núcleo de Assistência Henfil – 650.6.5.9 na Dotação Orçamentária código nº 873, o servidor municipal RAFAEL CORDENONZI PEDROSO DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo contratual de Analista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 413033688, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

> RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN Assessor Executivo I Portaria nº 1.024/2018

PORTARIA REM Nº 734/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 01 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024 /SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 406 Norte para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 881, a servidora municipal KATIA VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula funcional nº 413018356, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

> RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN Assessor Executivo I Portaria nº 1.024/2018

PORTARIA INT N° 754/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 05 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos(as) servidores(as) público(as) municipais, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERIOD	O AQL	JISITIVO	DIAS
MARISNETE EVANGELISTA LIMA	250821	2017	a	2018	15
DENILTON MOREIRA SILVEIRA	266931	2018	a	2019	15
FLEI MARION DE CASTRO SILVA	134161	2017	a	2018	09
LOURIVAL BENTO DE OLIVEIRA	294132	2017	a	2018	15
NIGIMA CRISTINA DE OLIVEIRA BEZERRA	330681	2018	a	2019	07
EVANDRO BALBINO MENEZES DUARTE	413019674	2017	а	2018	15
SEBASTIAO VITOR DE OLIVEIRA	135371	2018	a	2019	14
GRACIONY BARBOSA DE CARVALHO	80001	2017	a	2018	15
RAIMUNDO COELHO DIAS NETO	158981	2018	а	2019	15
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA	243931	2018	a	2019	15
WIDONALVA BARREIRA LIRA	133181	2018	а	2019	15
BRUNO ANDRE LOUREIRO DE LIMA	318321	2017	a	2018	14
INGRID COSTA OLIVEIRA NUNES	413023420	2018	a	2019	26
IRACILENE SOUZA DA SILVA	413018389	2017	а	2018	29
SANDRA FARIAS DA SILVA	413024396	2017	a	2018	14
MARCELENA MARTINS ANANIAS	413018605	2017	a	2018	14
ANA ALICE RODRIGUES	413018382	2017	а	2018	14
JULIANA BALBINO DE SOUSA FERREIRA	413024028	2018	а	2019	14
LUDIMILLA DIAS CAMELO	413024061	2018	a	2019	14
DAIANA MARIA DA SILVA	413018423	2017	a	2018	15
MARINETE RODRIGUES DE ARAUJO	413023918	2017	а	2018	14
LUCIANA AZEVEDO PAULINO	413024022	2018	a	2019	14

Art. $2^{\rm o}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 05 dias do mês de Julho de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN Assessor Executivo I Portaria 1.024/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO № 20/2019

A Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação do Extrato de Contrato de Credenciamento nº 09/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.269, de 25 de junho de 2019, página 14.

Onde se lê:

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2019.

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 de junho de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER Secretário da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2018

PROCESSO Nº: 2017033636 (Volumes I e II).

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTÒ

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE CONTRATADA: MEDIMAGEM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 03/2018, que tem por objeto regulamentar a prestação de serviços especializados em exames Exames de Mamografia, Mamografia Bilateral para Rastreamento Tomografia Computadorizada,

Ressonância Magnética com ou sem contraste, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 10 do presente processo, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei N°. 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo n° 2017033636 (Volumes I e II).

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (fl.523/528), do processo em epígrafe, nos termos da Lei n.º 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo correrão conforme Nota de Empenho Nº 151313220, fls. 532, de 02/07/2019, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0442.00.103, Ficha: 20191599; Nota de Empenho N° 13209, fls. 536, de 21/06/2019, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0401.90.103, Ficha: 20192599 e Nota de Empenho N° 15122, fls. 540, de 02/07/2019, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0498.00.103, Ficha: 20191600;

BASE LEGAL: 2017033636 (Volumes I e II), nos termos da Lei nº 8666/93

VIGÊNCIA: 02/07/2018 a 02/07/2020. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde – por meio do Secretário Municipal da Saúde, o DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF n° 700.428.709-25 e RG n° 3178300-3 SSP/PR, residente nesta capital e Contratada a Empresa, MEDIMAGEM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, já qualificada no contrato originário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2018

PROCESSO Nº: 2018014318 (Volumes I e II).

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: ARAI, KAMINISH, COSTA & CIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 04/2018, que por objeto, regulamentar a prestação de serviços especializados em exames de Mamografia, Mamografia Bilateral p/Rastreamento, Ressonância Magnética Com ou Sem Contraste, Angioressonância Cerebral, Ressonância Magnética de Vias Biliares, Colangiorresonancia, Tomografia Computadorizada Com ou Sem Contraste e Densitometria Óssea, nos termos do Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2016, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 07 do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada - PPI, desde que atendidas as determinações da Lei N°. 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do Processo nº 2018014318 (Volumes I e II).

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 490/495), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, por igual valor. As despesas atinentes aos compromissos assumidos neste Termo Aditivo correrão conforme Nota de Empenho N° 15128, fls. 499, de 02/07/2019, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0442.00.103, Ficha: 20191559; Nota de Empenho N° 13196, fls. 503, de 21/06/2019, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0401.90.103, Ficha: 20192599 e Nota de Empenho N° 15125, fls. 507, de 02/07/2019, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0498.00.103, Ficha: 20191600.

BASE LEGAL: 2018014318 (Volumes I e II), nos termos da Lei $n^{\rm o}$ 8666/93.

VIGÊNCIA: 03/07/2018 a 03/07/2020. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2018. SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde — por meio do Secretário Municipal da Saúde, DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF n° 700.428.709-25 e RG n° 3178300-3 SSP/PR, residente nesta capital e Contratada a Empresa ARAI, KAMINISH, COSTA & CIA LTDA, já qualificada no contrato originário.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Senhora Assessora em Procedimento Sanitário, autoridade julgadora de primeira instância administrativa, no uso de suas atribuições legais torna pública a RETIFICAÇÃO da Decisão Administrativa nº 135/2019, publicada no Diário Oficial de nº 2.233, do dia 03 de maio de 2019, página 12.

Leia-se:

2014041781 SUYANE MASELLE ABREU E COELHO 39/2014 135/2019

Palmas, aos oito dias do mês de julho de 2019.

MARIENI WIECZOREK DOS PASSOS Assessora em Procedimento Sanitário Matrícula 413033312

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 061/2019 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO N°: 2014025776 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0018/2014

AUTUADO - Nome empresarial: M DO P S S LEITE - ME

AUTUADO – Nome fantasia: KLONS CPF/CNPJ: 07.803.568/0001-90

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foram frustradas as tentativas de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7°, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 142/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.238, de 10/05/2019 (às fls. 10). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 09 de julho de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS - matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 062/2019 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO N°: 2014002230 AUTO DE INFRAÇÃO N°: 168/2013

AUTUADO – Nome empresarial: SABOREAR COMERCIO

VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME AUTUADO – Nome fantasia: + SABOR CPF/CNPJ: 11.357.981/0001-45 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foram frustradas as tentativas de ciência direta através de intimação pessoal, já que houve recusa no recebimento da intimação pessoal no endereço constante dos autos (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZÉ) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 164/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.247, de 24/05/2019 (às fls. 4). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 09 de julho de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 063/2019 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO N°: 2013034242 AUTO DE INFRAÇÃO N°: 107/2013

AUTUADO - Nome empresarial: LABORATÓRIO DE ANÁLISES

CLÍNICAS ATLAS LTDA - EPP

AUTUADO - Nome fantasia: LABORATÓRIO ATLAS

CPF/CNPJ: 07.708.414/0001-19 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foram frustradas as tentativas de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7°, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 104/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.213, de 02/04/2019 (às fls. 13). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 09 de julho de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 064/2019 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO N°: 2015009740 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000032

AUTUADO – Nome empresarial: J C DA COSTA & CIA LTDA - ME AUTUADO – Nome fantasia: BAR E LANCHONETE FIM DE TARDE

CPF/CNPJ: 06.285.433/0001-17

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foram frustradas as tentativas de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 09 de julho de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 065/2019 – PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO N°: 2014052781 AUTO DE INFRAÇÃO N°: 463/2014

AUTUADO - Nome empresarial: RENATA SIMONELLI LOPES

AUTUADO – Nome fantasia: **** CPF/CNPJ: 942.907.841-00

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foram frustradas as tentativas de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24 da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do autuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo para peticionar. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da

autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas, 09 de julho de 2019. Marieni Wieczorek dos Passos. Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matrícula 413033312.

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 8 de julho de 2019.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "Levando em consideração os pareceres técnicos acostados ao procedimento administrativo e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade previstos no Art. 37, inciso V, da Lei 1.840/2011, decido pela IMPROCEDÊNCIA do feito e determino o arquivamento do processo, conforme o Art. 86 do Código Sanitário do Município de Palmas."

PROCESSO Nº NOME EMPRESARIAL		NOME FANTASIA	AUTO N°	DECISÃO Nº
2015006193	WEBERT DARLAN LOPES DE CASTRO	SERVCENTER CLIMATIZAÇÃO	216/14	212/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei municipal n° 1.156/02".

-	PROCESSO N° NOME EMPRESARIAL		NOME FANTASIA	AUTO N°	DECISÃO №
	2015034031	R DE SIQUEIRA EIRELI - ME	DROGARIA UNIÃO	000576	211/2019
	2015004570	PEDRO JÚNIOR FERREIRA DE SOUSA	*****	146/2014	213/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

	PROCESSO №	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO N°	DECISÃO №
Г	2014049289	L TOLEDO CECCON DE ANDRADE - ME	MIL MILK SHAKES	090/2014	205/2019
Г	2013060135	ROSI ALVES CASTRO	*****	185/2013	206/2019
	2015005952	CK ODONTOLOGIA LTDA - ME	ODONTOK	448/2014	208/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais e trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

	PROCESSO Nº NOME EMPRESARIAL		NOME FANTASIA	AUTO N°	DECISÃO Nº
	2017030278	WSP RESTAURANTES LTDA - ME	GRILETTO	000840	202/2019
-	2015009094	LUCIANO RODRIGUES BRITO	*****	449/2014	215/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 250 (duzentas e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais e trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO N°	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO N°	DECISAO N°
		SUPERMERCADO		
2015032276	2M SUPERMERCADO LTDA - ME		000359	204/2019
		RODRIGUES		

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 350 (trezentas e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais e trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO №	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO №	DECISÃO Nº
2015014101	GIULIANO C. GONÇALVES - ME	ACADEMIA EVOLUTION	219/2014	203/2019
2015016135	K. R. E. PANIFICADORA & CONFEITARIA LTDA - ME	K. R. E. PANIFICADORA	193/2014	214/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 400 (quatrocentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais e trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO №	DECISÃO Nº
2018029138	FERREIRA E LOPES LTDA	SUPERMERCADO NORTE SUL	001582	201/2019
2017072105	V DE OLIVEIRA AIRES - EPP	SUPERMERCADO 812 SUL	002078	207/2019
2018011744	REI DA PAÇOCA IND E COM DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA	REI DA PAÇOCA	001021	209/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico à autuada a penalidade de multa no valor de 550 (quinhentas e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais e trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO N°	DECISÃO №
	SOUZA E MENEZES LTDA - ME	SISTEMA DE ENSINO		0400040
2015014826	SOUZA E MENEZES LIDA - ME	ESPECÍFICO	224/2014	210/2019

MARIENI WIECZOREK DOS PASSOS Autoridade Julgadora de 1ª Instância VISA/SEMUS – matricula 413033312

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº. 031, DE 5 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e o Ato Nº 532 – NM.

Considerando a metodologia utilizada para o monitoramento referente à execução da programação constante da Lei Nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

Considerando o artigo 79 do Decreto N° 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre a designação de coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e de Gestão e para cada ação/projeto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis, um titular e um suplente para cada objetivo e para cada ação/projeto, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2019, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a emissão de plano de correção quando não for possível o alcance das metas, e a elaboração dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da I OA

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabio Frantz Borges Secretário Municipal da Habitação

ANEXO ÚNICO A PORTARIA №. 031, DE 5 DE JULHO DE 2019.

Responsável pelo setor de Planejamento e Orçamento		Coordenador Responsável				
		Titular: Imelda Miranda de Sousa Carvalho	29.886-1	Chefe do Núcleo S	setorial de Planejamento	
		Suplente: Julliana Menelik Costa	13.984-1	Diretora de C	Sestão e Finanças	
		Servidor Responsável	Matrícula		Cargo	
Res	sponsável pelo Setor Financeiro	Titular: Julliana Menelik Costa	13.984-1		estão e Finanças	
		Suplente: Daniel Pires Galvão	13.338-1	Chefe da Dir	risão de Finanças	
		PROGRAM	IA TEMÁTICO)		
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula		Cargo	
	Promover o acesso à moradia das famílias nas áreas urbanas e rurais,	Titular: Sabrina Kelly Vieira Machado	24.356-2	Secretá	ria Executiva	
920001	de forma digna, por meio da construção, reforma e/ou ampliação e conclusão de unidades habitacionais, cadastro habitacional e execução do trabalho técnico social.	Suplente: Elias Martins Neto	33.395-1	Superintendente de Programas Habitacionais		
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matricula	Cargo	Setor	
1668	PPA-P-Construção de Unidade	Titular: Giseli Franco Neves	413.019.381	1 Arquiteta	Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional	
	Habitacional	Suplente: Jesaias Barbosa de Sousa	413.019.658	B Engenheiro Civil	Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional	
3143	Construção de Equipamento Público	Titular: Jesaias Barbosa de Sousa	413.019.658	B Engenheiro Civil	Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional	
5145	Consultation of Equipment of Monto	Suplente: Giseli Franco Neves	413.019.381	1 Arquiteta	Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional	
4389	Realização do Trabalho Técnico Social Habitacional	Titular: Helena Barbosa dos Santos	413.032.154	Diretora de Projetos Sociais e Cadastro	Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro	
		Suplente: Poliana Lopes da Silva	413.036.514	Gerente de Pós-Ocupação	Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro	
4530	Assistência Técnica a Famílias de	Titular: Eleny Souza dos Santos	s Santos 17.840-1 Arquiteta		Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional	
	Baixa Renda	Suplente: Marijane Ribeiro	32.887-1	Arquiteta	Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional	

	Manutenção de Recursos Humanos da Habitação Inclusiva	Titular: Julliana Menelik Costa	13.984-1	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
4586		Suplente: Daniel Pires Galvão	13.338-1	Chefe da Divisão de Finanças	Gerência de Finanças
4597	Desenvolvimento institucional da	Titular: Juliana Menelik Costa	13.984-1	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
	Habitação	Suptente: Daniel Pires Galvão	13.338-1	Chefe da Divisão de Finanças	Gerência de Finanças
		Coordenador Responsável	Matricula	Cargo	Setor
	PROGRAMA GESTÃO	OGRAMA GESTÃO Titular: Juliana Menelik Costa 13.984-1 Diretora de Gestão e Finanças			Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Daniel Pires Galvão	13.338-1	Chefe da Divisão de Finanças	Gerência de Finanças
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matricula	Cargo	Setor
4500	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Juliana Menelik Costa	13.984-1	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças

	Coordenador Responsável	CPF	Matrícula	Cargo
Responsável pelo setor de Planejamento e Orçamento	Titular: Imelda Miranda de Sousa Carvalho	644.850.991-72	29.886-1	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento
	Suplente: Julliana Menelik Costa	813.760.671-91	13.984-1	Diretora de Gestão e Finanças
	Servidor Responsável	CPF	Matrícula	Cargo
Responsável pelo Setor Financeiro	Titular: Julliana Menelik Costa	813.760.671-91	13.984-1	Diretora de Gestão e Finanças
	Suplente: Daniel Pires Galvão	713.509.421-20	13.338-1	Chefe da Divisão de Finanças

Programa Temático:						
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	CPF	Matrícula	Cargo	Setor
920001	Promover o acesso à moradia das familias nas áreas urbanas e urulas, de forma digna, por meio da construção, reforma e/ou ampliação e conclusão de unidades habitacionais, cadastro habitacional e execução do trabalho técnica social.	Titular: Sabrina Kelly Vieira Machado	614.014.042-00	24.356-2	Secretária Executiva	Secretaria Executiva
		Suplente: Elias Martins Neto	549.226.821-04	33.395-1	Superintendente de Programas Habitacionais	Superintendência de Programas Habitacionais

Código	Ação	Coordenador Responsável	CPF	Matrícula	Cargo	Setor
1668	PPA-P-Construção de	Titular: Giseli Franco Neves	009.011.961-42	413.019.381	Arquiteta	Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional
	Unidade Habitacional	Suplente: Jesaias Barbosa de Sousa	936.305.302-49	413.019.658	Engenheiro Civil	Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional
3143	3 Construção de Equipamento Público	Titular: Jesaias Barbosa de Sousa	936.305.302-49	413.019.658	Engenheiro Civil	Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional
3143		Suplente: Giseli Franco Neves	009.011.961-42	413.019.381	Arquiteta	Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional
4389	Realização do Trabalho	Titular: : Helena Barbosa dos Santos	900.598.751-00	413.032.154	Diretora de Projetos Sociais e Cadastro	Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro
	Técnico Social Habitacional	Suplente: Poliana Lopes da Silva	012.782.281-01	413.036.514	Gerente de Pós- Ocupação	Diretoria de Projetos Sociais e Cadastro
4530	Assistência Técnica a	Titular: Eleny Souza dos Santos	778.937.357-91	17.840-1	Arquiteta	Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional
	Famílias de Baixa Renda	Suplente: Marijane Ribeiro	598.661.011-34	32.887-1	Arquiteta	Diretoria Técnica de Engenharia Habitacional
	Manutenção de Recursos Humanos da Habitação	Titular: Julliana Menelik Costa	813.760.671-91	13.984-1	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
4586	Inclusiva	Suplente: Daniel Pires Galvão	713.509.421-20	13.338-1	Chefe da Divisão de Finanças	Gerência de Finanças
4597	Desenvolvimento Institucional da Habitação	Titular: Julliana Menelik Costa	813.760.671-91	13.984-1	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Daniel Pires Galvão	713.509.421-20	13.338-1	Chefe da Divisão de Finanças	Gerência de Finanças

		Coordenador Responsável	CPF	Matrícula	Cargo	Setor
Programa Gestão		Titular: Julliana Menelik Costa	813.760.671-91	13.984-1	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Daniel Pires Galvão	713.509.421-20	13.338-1	Chefe da Divisão de Finanças	Gerência de Finanças
Código	Ação	Coordenador Responsável	CPF	Matrícula	Cargo	Setor
4500	Manutenção de recursos humanos	Titular: Julliana Menelik Costa	813.760.671-91	13.984-1	Diretora de Gestão e Finanças	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Daniel Pires Galvão	713.509.421-20	13.338-1	Chefe da Divisão de Finanças	Gerência de Finanças
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Daniel Pires Galvão	713.509.421-20	13.338-1	Chefe da Divisão de Finanças	Gerência de Finanças
		Suplente: Izabella Rodrigues Coimbra	065.258.081-54	403.029.759	Assessor Técnico	Gerência de Finanças

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA N° 050/2019/SEDES

Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato, referente ao Processo nº 2017058723, contrato nº 01/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Locação nº 01/2018, referente ao processo nº 2017058723, firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Senhor Alexandro Simão de Oliveira, cujo o objeto é a locação de imóvel residencial para abrigar as instalações da Casa Abrigo de Mulheres.

	MATRÍCULA	
TITULAR	Kenia Márcia Campos Mendonça	413033988
SUPLENTE	Francisca Marta Carvalho Meireles	413036339

Art. 2°. São atribuições do fiscal de contrato:

- I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e aprecia;
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização:
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.
- Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.
- Art. 4° . Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 035, DE 08 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO NO ITEM 12, SUBITEM 12.1 DO EDITAL CMDCA Nº 001/2019 E DOS ITENS 17 E 18 DO ANEXO I – CALENDÁRIO, DO EDITAL CMDCA Nº 003/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 001/2019 de Convocação do Processo de Escolha em data Unificada para Membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2020/2023, aprovado pela Resolução CMDCA N° 018/2019,

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 003/2019 e Resolução CMDCA N° 025, de 22 de maio de 2019, que dispõe sobre a retificação do item 2, Subitem 2.1 e do Anexo I do Edital CMDCA Nº 001/2019 de Convocação do Processo de Escolha em data Unificada para Membros do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO o trâmite dos autos do Processo nº 2019041543 referente à empresa especializada para aplicação das provas objetivas, discursivas e formação do Conselho Tutelar de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração da data do exame de conhecimento específico do item 12, subitem 12.1 do Edital CMDCA nº 001/2019, publicado no publicação no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.220, 11 de abril de 2019 e dos itens 17 e 18 do ANEXO I – CALENDÁRIO, do Edital CMDCA nº 003/2019, publicado no publicação no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.248, 27 de maio de 2019, conforme EDITAL CMDCA Nº 005/2019 anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA Presidente do CMDCA Biênio 2018/2019

EDITAL CMDCA Nº 005/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - TOCANTINS – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, considerando a Lei 13.824, 09 de maio de 2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares, torna pública a alteração da data do exame de conhecimento específico do item 12, subitem 12.1 do Edital CMDCA nº 001/2019 e itens 17 e 18 do ANEXO I – CALENDÁRIO, do Edital CMDCA nº 003/2019, como segue:

- 1. Fica alterada a redação do subitem 12.1 do item 12 do EDITAL CMDCA Nº 001/2019 que passa a ter a seguinte redação:
- 12. DA TERCEIRA ETAPA EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
- 12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 25 de agosto de 2019, em horário e endereço a serem informados oportunamente pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada, sendo este divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
- 2. Fica, ainda, alterado os itens 17 e 18 do ANEXO I CALENDÁRIO do Edital CMDCA nº 003/2019, como segue abaixo:

7 Publicação do Edital da Prova Objetiva e discursiva, com data, local, horário e demais normas referente à prova

Informar posteriormente

18	Data de realização da Prova Objetiva e Discursiva	25/08/2019

- 3. A Comissão Especial fará publicar um cronograma com as novas datas das etapas subsequentes, sem prejuízo para os inscritos ao Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Palmas - TO.
- 4. Os demais itens e subitens dos citados Editais permanecem inalterados.

Palmas - TO, 05 de julho de 2019.

Claudiney Leite de Souza Biênio 2018/2019 Presidente do CMDCA

Ana Cléia Gomes da Silva Biênio 2018/2019 Presidente da Comissão Especial

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP N°. 087/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Designa servidor para responder pelos atos da Fundação Cultural de Palmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar municipal n° 137, de 18 de junho de 2007 e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Decreto 1.031, de 29 de maio 2015 e demais alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Adriana de Oliveira da Silva, Secretária Executiva, matrícula funcional 413036292, para responder pela Fundação Cultural de Palmas, conforme Decreto acima mencionado, art. 3º ao art. 5º, no período de 10 a 19 de julho de 2019, em razão da ausência do Titular da Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove

> GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA Presidente

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA N.º 044/2019, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 - NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 047/2019 e Suplente referente ao Processo n.º 2019052675, cujo objeto é a contratação da empresa ARAMYS ROCHA 04596849145 para realização de SHOW ARTÍSTICO musical com o cantor THIAGO DE SOUSA COSTA, no dia 06 de julho de 2019 durante a programação da Temporada de Férias 2019.

		,
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jaime Pereira Lima	413034120
SUPLENTE	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074

- Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:
 - I Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação
- III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;
- Art. 3° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de julho de 2019.

> Euzimar Pereira de Assis Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MÚNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: ARAMYS ROCHA 04596849145

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical com o cantor Thiago de Sousa Costa no dia 06 de julho de 2019, durante a programação do Temporada de Férias 2019.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura

até 31 (trinta e um) de julho de 2019. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019052675.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4569, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 20190186 Fonte:

Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fichia. 20190100 i ome. 001000103, Nota de Empenho: 15240. SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital—AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE ARAMYS ROCHA, brasileiro, RG 1075281 SSP/TO e CPF nº 045.968.491-45, representante legal da empresa - ARAMYS ROCHA 04596849145/CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LH FLOR FILHO EIRELI, CNPJ nº 33.886.742/0001-15, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas o Licenciamento Ambiental para a atividade de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, com endereço na quadra 104 S - II, Rua SE 07, Qd 31, Sala 203, Edifício Bela Vista, andar 02. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº. 001/86 e 237/97, na lei municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre licenciamento ambiental.



#VamosSeparar